

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – Resolução Normativa Nº 02/2017**

Envio de documentos – Portal do Jurisdicionado – E-TCE

DOCUMENTOS	PRAZO DE REMESSA
Balancete Mensal	Até 30 dias após o encerramento
Balancete do FUNDEB	Até 30 dias após o encerramento
Processos Licitatórios	Até 30 dias após o encerramento
Contratos, Convênios, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento, Rescisões e Congêneres	Até 30 dias após o encerramento do mês
Plano Plurianual	30 dias após sanção ou promulgação
Lei de Diretrizes Orçamentárias	30 dias após sanção ou promulgação
Lei Orçamentária Anual	30 dias após sanção ou promulgação
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	30 dias após o encerramento do bimestre
Relatório de Gestão Fiscal	30 dias após o encerramento do quadrimestre (municípios c/+ de 50 mil habitantes)
Relatório de Gestão Fiscal	30 dias após o encerramento do semestre (municípios c/- de 50 mil habitantes)

**SICAP**

Envio de dados

Remessa	Abertura	Fechamento	Arquivo
1ª Remessa	15/03	30/03	PPA, LDO, LOA
2ª Remessa	15/03	30/03	Janeiro a Fevereiro
3ª Remessa	15/05	30/05	Março a abril
4ª Remessa	15/07	30/07	Maió a Junho

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

5ª Remessa	15/09	30/09	Julho a Agosto
6ª Remessa	15/11	30/11	Setembro a Outubro
7ª Remessa	15/01	30/01	Novembro a Dezembro
8ª Remessa	01/04	15/04	Prestação de Contas Geral

**ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – RESOLUÇÃO nº02/2016**

relação das exigibilidades de pagamentos referentes ao semestre anterior das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedecida a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, fazendo uma relação para cada fonte diferenciada de recursos.	até o dia 30(trinta) do mês subsequente ao encerramento do semestre
--	---

**APOSENTADORIAS - INSTRUÇÃO NORMATIVA – Nº02/2018**

Aposentadorias	60(sessenta) dias, a contar do mês subsequente ao da publicação do ato de concessão.
----------------	--

**ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2020**

Atos de Admissão de Pessoal	A remessa das informações e dos documentos a que se refere o artigo anterior deve ser efetuada no prazo
-----------------------------	---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

	máximo de 30(trinta) dias, a contar do mês subsequente ao da publicação do ato de admissão.
--	---

**EDITAIS DE LICITAÇÃO E IMPUGNAÇÕES AOS EDITAIS – ato nº63/2020**

<p>Editais dos procedimentos licitatórios e demais documentos complementares que se encontram relacionados nos Anexos – Fase I deste Ato.</p> <p>Os documentos relativos a possíveis impugnações de editais dos procedimentos licitatórios deverão ser remetidos no prazo estabelecido no caput, logo após suas análises e julgamentos, para juntada a documentação inicial</p>	<p>no prazo de 03(três) dias corridos a contar da primeira publicação do aviso de licitação no órgão oficial</p>
---	--